



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	2
Administração Indireta	6
Atos do Legislativo	7
Editais	7

DECRETOS

DECRETO Nº 6.478, DE 13 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.258.545,58 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

151.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios.....	R\$ 150.000,00
1196.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 8.545,58
1197.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 900.000,00
1198.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com os recursos provenientes de superávit financeiro do Tesouro, verificado no balanço em 31/12/2019.

b)- R\$ 8.545,58 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde.

c)- R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte (13/07/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.480, DE 14 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.594,75 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais, setenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
80.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.000,00
172.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.	R\$ 12.000,00
176.01.08.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.894,75
261.01.09.03.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
614.01.14.05.339008.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 2.000,00
948.01.18.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
949.01.18.01.339040.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.	R\$ 8.700,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
76.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.000,00
174.01.08.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 12.000,00
216.01.08.05.449052.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro	R\$ 2.894,75
244.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
608.01.14.05.319094.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 2.000,00
942.01.18.01.335039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

945.01.18.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo..... R\$ 8.700,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte (14/07/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.482, DE 15 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.602, de 10 de dezembro de 2019,
 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 349.858,55 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

636.01.14.05.445042.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 30.000,00
 971.01.19.01.339039.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....R\$ 319.858,55

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a) - R\$ 169.858,55 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos do Tesouro, verificado no balanço em 31/12/2019.

b) - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

879.01.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 30.000,00
 956.01.19.01.319011.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte (15/07/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.118, DE 21 DE JULHO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. EDNA DE FATIMA MEDEIROS NEVES, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 28.857.438-2, para no período de 13/07/2020 a 30/07/2020, ocupar a função gratificada de Chefe de Setor, em substituição à servidora Sra. ANDREA CRISTINA MONTORO MAGALHÃES TAVEIRA, por motivo de férias regulamentadas,

percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/07/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte (21.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Ana Maria Emidio
 Nº CADASTRO: 38.73.8.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 259/2020
 VALOR: R\$ 1.054,40

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Osmar Combinatto
 Nº CADASTRO: 38.81.33.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 154/2020
 VALOR: R\$ 486,29

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Salvador Rodrigues
 Nº CADASTRO: 36.12.290.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 155/2020
 VALOR: R\$ 301,83

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Vanderlei Soares Vieira
 Nº CADASTRO: 48.5.5.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 162/2020
 VALOR: R\$ 1.177,34

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2016 á 2018
 NOME: Ana Paula Rosa
 Nº CADASTRO: 38.86.9.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 18444/2019
 VALOR: R\$ 1.687,16

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018
 NOME: Aurora Gonçalves Rodrigues
 Nº CADASTRO: 16.56.70.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 18968/2019
 VALOR: R\$ 383,40

TRIB. CANCELADO: CIP 2018 e Parc DA 2018
 NOME: Ana Paula Augusto de Souza
 Nº CADASTRO: 43.9.20.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 19039/2019
 VALOR: R\$ 991,43

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Marcelo Alves Pereira
 Nº CADASTRO: 38.48.2.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 19467/2019
 VALOR: R\$ 854,23

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Cristiane Aparecida Bigon
 Nº CADASTRO: 38.65.19.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 410/2020

VALOR: R\$ 985,19

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Maria Sueli Marques
 Nº CADASTRO: 38.88.8.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 581/2020
 VALOR: R\$ 450,36

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Fabiana Araujo
 Nº CADASTRO: 7.114.25.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 666/2020
 VALOR: R\$ 306,53

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Vicente Quirino
 Nº CADASTRO: 36.19.160.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 648/2020
 VALOR: R\$ 301,83

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Lucinda Balestero Nogueira
 Nº CADASTRO: 6.69.20.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 721/2020
 VALOR: R\$ 339,82

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Isabel Cristina Severino dos Santos
 Nº CADASTRO: 3.36.215.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 916/2020
 VALOR: R\$ 982,97

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Maria Perinotti Tanigushi
 Nº CADASTRO: 13.27.70.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1019/2020
 VALOR: R\$ 649,39

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Ana Maria dis Reis
 Nº CADASTRO: 43.16.18.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1023/2020
 VALOR: R\$ 1.090,95

TRIB. CANCELADO: Taxa Cemitério
 NOME: Luis Otavio Rodrigues Carneiro
 Nº CADASTRO: Im 153325
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 19539/2019
 VALOR: R\$ 433,55

TRIB. CANCELADO: Preço Publico - Planta Popular
 NOME: Luiz Carvalho Sartor/OCW Participações Ltda
 Nº CADASTRO: 50.018.0026.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 16794/2019
 VALOR: R\$ 506,16

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2010 á 2013 ParcJur.2015
 NOME: Jorge Antonio Matiello
 Nº CADASTRO: 33.14.7.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 300/2020
 VALOR: R\$ 1.366,24

TRIB. CANCELADO: ParcJur.2018
 NOME: Jorge Antonio Matiello

Nº CADASTRO: 33.14.11.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 300/2020
 VALOR: R\$ 1.513,16

TRIB. CANCELADO: IPTU 2017 e CIP 2013 e 2017
 NOME: Osilda Medeiros Binatto -Espólio
 Nº CADASTRO: 10.12.224.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 17129/2019
 VALOR: R\$ 269,61

TRIB. CANCELADO: Parc.D.A. 2018 e CIP2018
 NOME: Ana Paula Augusto de Souza
 Nº CADASTRO: 43.9.20.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 19039/2019
 VALOR: R\$ 995,38

TRIB. CANCELADO: Parc.D.A. 2010 a 2014 IPTU e CIP 2016
 NOME: Antonio Donizetti Barbosa
 Nº CADASTRO: 38.6.40.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 941/2020
 VALOR: R\$ 1.059,58

TRIB. CANCELADO: IPTU 2014 á 2018
 NOME: Aparecida Ambrósio Nogueira
 Nº CADASTRO: 13.6.250.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1708/2020
 VALOR: R\$ 1.079,74

TRIB. CANCELADO: Auto Inf.2013,2014 e 2016
 NOME: Dirce de Lima Valim
 Nº CADASTRO: 8.14.44.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 17234/2019
 VALOR: R\$ 1.847,76

TRIB. CANCELADO: Auto Inf. 2015
 NOME: Dirce de Lima Valim
 Nº CADASTRO: C.M.C 158.715.018-26
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 17234/2016
 VALOR: R\$ 585,18

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Sueli Gomes Correa
 Nº CADASTRO: 38.75.29.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1779/2020
 VALOR: R\$ 611,64

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Orlando Luvezutti
 Nº CADASTRO: 3.19.27.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 634/2020
 VALOR: R\$ 530,44

TRIB. CANCELADO: Parc D.A(TPTU e CIP)2019, IPTU e CIP2019
 NOME: Silvia Nora
 Nº CADASTRO: 38.67.4.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 7078/2019
 VALOR: R\$ 1.179,94

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Oslaine Cenzi Barbosa
 Nº CADASTRO: 16.57.200.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1523/2020
 VALOR: R\$ 301,83

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Evani de Angelo Nogueira
 Nº CADASTRO: 38.65.14.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 945/2020
 VALOR: R\$ 486,29

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Claudio Donizeti da Silva Bueno
 Nº CADASTRO: 29.73.1.36
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 929/2020
 VALOR: R\$ 181,10

TRIB. CANCELADO: IPTU 2017 á 2019 e Parc Jur. 2010
 NOME: Rodval Vicente Banin
 Nº CADASTRO: 12.10.210.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 656/2020
 VALOR: R\$ 2.270,66

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Ezio Previero e Outros
 Nº CADASTRO: 11.19.128.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 506/2020
 VALOR: R\$ 372,97

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Juarez Aparecido Bernardo
 Nº CADASTRO: 13.106.33.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 226/2020
 VALOR: R\$ 301,83

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Sebastião Antonio dos Reis - Espólio
 Nº CADASTRO: 36.11.10.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 184/2020
 VALOR: R\$ 416,69

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Rui Barbosa
 Nº CADASTRO: 10.80.204.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 177/2020
 VALOR: R\$ 349,64

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Rosmari Aparecida de Oliveira Morelli
 Nº CADASTRO: 38.73.16.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 150/2020
 VALOR: R\$ 487,50

TRIB. CANCELADO:ISSQN 2018 e 2019 ,Taxa de Licença 2013 Á 2019
 NOME: Marcelo Sanches Reck
 Nº CADASTRO: C.M.C. 17208
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 17824/2019
 VALOR: R\$ 985,07

TRIB. CANCELADO: Taxa de Licença 2015 e 2017
 NOME: Aparecido Azarias de Souza
 Nº CADASTRO: C.M.C. 17151
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 912/2017
 VALOR: R\$ 125,47

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Juliana Lisboa Biotto Carvalho Bueno
 Nº CADASTRO: 34.16.18.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -

Nº DO PRO: 19474/2019
 VALOR: R\$ 1.784,26

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2010 á 2013 ParcJur 2015
 NOME: JORGE ANTOPNIO MATIELLO
 Nº CADASTRO: 22.14.7.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 19474/2019
 VALOR: R\$ 1.367,98

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019 ParcD.A2019 e CIP2017 e 2018
 NOME: Elias Pereira da Silva
 Nº CADASTRO: 12.81.83.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 3131/2020
 VALOR: R\$ 1.446,95

TRIB. CANCELADO: IPTU 2018 e CIP 2015 á 2018
 NOME: Marlucci Luiz de Olivera Simões
 Nº CADASTRO: 43.15.12.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2012/2020
 VALOR: R\$ 735,04

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda - Paulo Roberto Rodrigues da Silva
 Nº CADASTRO: 13.90.14.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1858/2020
 VALOR: R\$ 1.255,98

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Vera Lucia Antonio
 Nº CADASTRO: 43.10.16.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1498/2020
 VALOR: R\$ 1.059,37

TRIB. CANCELADO: IPTU 2014, IPTU e CIP 2019
 NOME: Tiago de Paula Vitor
 Nº CADASTRO: 13.121.43.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1139/2020
 VALOR: R\$ 321,19

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Patrocínio Alves de Carvalho
 Nº CADASTRO: 7.64.190.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 227/2020
 VALOR: R\$ 612,95

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018
 NOME: Bruno Marrichi
 Nº CADASTRO: 6.65.150.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 16255/2019
 VALOR: R\$ 320,48

TRIB. CANCELADO: Aut.Infr.2013,2014 e 2016
 NOME: Dirce de Lima Valim
 Nº CADASTRO: 8.14.44.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 17234/2019
 VALOR: R\$ 1.847,76

TRIB. CANCELADO: Auto de Infração 2013
 NOME: Dirce de Lima Valim
 Nº CADASTRO: 158.715.018-26
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 17234/2019
 VALOR: R\$ 585,18

TRIB. CANCELADO: Taxa Cemitério
 NOME: Maria deLourdes Camilo de Lima
 Nº CADASTRO: Incr. Munic.125274
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 4258/2020
 VALOR: R\$ 282,75

TRIB. CANCELADO: Taxa Cemitério
 NOME: Andrea Rodrigues de Sousa Rodrigues
 Nº CADASTRO: Incr. Munic.153777
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 633/2020
 VALOR: R\$ 282,75

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP2019, PARCDACIPI2018. ParcDACIP
 IPTU2019
 NOME: Talita Roberta Pancotti
 Nº CADASTRO: 38.84.18.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1235/2020
 VALOR: R\$ 1.086,46

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2016 á 2019
 NOME: Ana Claudia de Souza
 Nº CADASTRO: 38.55.15.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1098/2020
 VALOR: R\$ 1.839,73

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Manoel Vidal Vidal Junior
 Nº CADASTRO: 29.9.40.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1092/2020
 VALOR: R\$ 394,46

TRIB. CANCELADO: ParcJuridico2015
 NOME: Jorge Antonio Matiello
 Nº CADASTRO: 33.14.7.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 300/2020
 VALOR: R\$ 436,54

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 á 2019
 NOME: Helena Urias
 Nº CADASTRO: 38.19.10.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 19664/2019
 VALOR: R\$ 1.140,04

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 e 2018
 NOME: Jessica Rafaelo Mariano Zanelli
 Nº CADASTRO: 38.64.20.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 17841/2019
 VALOR: R\$ 934,79

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018
 NOME: Gabriel Peres Hernandes
 Nº CADASTRO: 6.16.145.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 17473/2019
 VALOR: R\$ 107,86

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2010 á 2013
 NOME: Marcio Luis de Souza
 Nº CADASTRO: 38.15.70.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 5224/2020
 VALOR: R\$ 756,25

TRIB. CANCELADO: IPTU 2012 á 2014
 NOME: Luiz Munhon
 Nº CADASTRO: 12.68.138.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 3501/2020
 VALOR: R\$ 1.093,50

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Luiz Munhon
 Nº CADASTRO: 12.68.152.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 3501/2020
 VALOR: R\$ 151,55

TRIB. CANCELADO: ParcJurid2009
 NOME: Marcos Cesar Betti
 Nº CADASTRO: 11.64.68.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 3322/2020
 VALOR: R\$ 1.109,11

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2016 á 2019
 NOME: Joaquim de Souza barbosa Espólio
 Nº CADASTRO: 11.27.304.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 3184/2020
 VALOR: R\$ 1.837,44

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2019
 NOME: Nelsicleide Oliveira Das Mercedes
 Nº CADASTRO: 43.9.3.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 3040/2020
 VALOR: R\$ 418,67

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP2019 e DA 2019
 NOME: Vanessa Aparecida Fermino Diana
 Nº CADASTRO: 37.47.28.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2529/2020
 VALOR: R\$ 615,36

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2017 á 2019
 NOME: Maria Julia de Jesus Martins
 Nº CADASTRO: 12.21.296.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2478/2020
 VALOR: R\$ 917,79

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019
 NOME: Margarida Maria Teixeira da Silva
 Nº CADASTRO: 13.75.28.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2088/2020
 VALOR: R\$ 616,24

TRIB. CANCELADO: IPTU e CIP 2018 e 2019 DA 2018
 NOME: Andreza de Cassia Domingos
 Nº CADASTRO: 38.53.2.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 2032/2020
 VALOR: R\$ 1.608,21

TRIB. CANCELADO: IPTU 2010 e CIP 2018 e 2019 Parc Jur 2006
 NOME: Sebastião Nilo de Souza
 Nº CADASTRO: 16.104.230.1
 ART. E LEI: artigo 49 - 106/97 -
 Nº DO PRO: 1392/2020
 VALOR: R\$ 2.013,05

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 060/2020

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -SP, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 que “Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe de medidas para o seu monitoramento e enfrentamento”, e a prorrogação de prazo estabelecida pelo Decreto nº 6.489, de 20 de julho de 2020;

Considerando o Decreto nº 6.414, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

Considerando a plena vigência do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 e o disposto no seu art. 3º que confere às Chefias dos órgãos da Administração Direta e Autarquias, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, autorização para avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, bem como outras medidas no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas emergenciais adotadas no intuito de evitar aglomerações, buscando reduzir o contágio pelo novo coronavírus e a fim de conter a disseminação da doença no município de São João da Boa Vista-SP, em especial entre as pessoas inseridas pelas autoridades de saúde e sanitária no grupo de risco de desenvolvimento desta enfermidade com sintomas mais graves, público alvo do atendimento prestado pelo São João Prev;

Considerando o estabelecido no art. 8º, do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.489, de 20 de julho de 2020;
RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Prorrogar até 27 de julho de 2020 a suspensão prevista na Portaria nº 40/2020, de 28 de abril de 2020, do atendimento presencial no São João Prev ao público em geral, e inclusive aos aposentados, pensionistas e seus dependentes, podendo esse prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou recomendação das autoridades de saúde e sanitárias de ampliação das medidas para isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.

§ 1º.: No período compreendido no caput fica suspensa a obrigatoriedade de realização de cadastramentos e provas de vida.

§ 2º.: As atividades administrativas do São João Prev não serão interrompidas no período previsto no caput, sendo os atendimentos necessários e inadiáveis feitos pelo telefone: (19) 3633-6268 e nos e-mails: instituto1@saojoaoprev.sp.gov.br e instituto3@saojoaoprev.sp.gov.br nos horários das 8:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 16:00 hs.

§ 3º.: Os procedimentos para os pedidos administrativos de aposentadoria e pensão por morte e a forma de tramitação dos respectivos processos administrativos; a maneira como se dará a concessão de carta margem para a concessão de consignados; e a forma de realização de outros pedidos administrativos considerados relevantes e inadiáveis estarão disponíveis no site do São João Prev: www.saojoaoprev.sp.gov.br

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21.07.2020.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 21 (vinte e um)
dias do mês de julho de dois mil e vinte.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Contrato nº 015/2020

Contratada: RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer à Autarquia a disponibilidade de consultas de dados de executados ou, ainda, que possam vir a ser executados por motivo de inadimplência, em especial consulta de endereços, a fim de tornar menos dispendiosas e mais eficazes as diligências judiciais, a exemplo, citações postais e mandados judiciais inexitosos.

Prazo: 08/07/2020 a 07/07/2021

Data da assinatura: 08/07/2021

Valor: R\$ 3.542,40

Contrato nº 016/2020

Contratada: ESSENCIAL ELEVADORES LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de elevadores para o UNIFAE, compreendendo fornecimento de mão de obra e material.

Prazo: 30 (trinta) dias contados da data de assinatura

Data da assinatura: 21/07/2020

Valor: R\$ 34.010,89

Contrato nº 016/2016 TA 04/2020

Contratada: Otimize-TI Soluções Otimizando Negócios de Informática LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software de gestão educacional

Prazo: 06/07/2020 até 05/07/2021

Valor: R\$ 130.921,86

Assinatura: 03/07/2020

Contrato nº 023/2019 TA 01/2020

Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de MONITORAÇÃO de sistema de alarmes, por 24h (vinte e quatro horas) diárias, compreendendo a verificação quando acionado sinal de alarme do local monitorado

Prazo: 01/07/2020 até 30/06/2021

Valor: R\$ 130.921,86

Assinatura: 30/06/2020

Contrato nº 036/2019 TA 01/2020

Contratada: ENGDTP & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software (Adobe Creative Cloud e banco de Imagem Adobe Stock) para utilização no Laboratório de Comunicação do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

Prazo: 21/07/2020 até 11/12/2020

Assinatura: 20/07/2020

Contrato nº 022/2019 TA 02/2020 Alteração da Razão social

Contratada: R M Ambiental Eireli EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, sem fornecimento de materiais ou equipamentos

Prazo: 01/06/2020 a 31/05/2021

Valor: R\$ 685.456,20

Assinatura: 23/06/2020

Contrato nº 028/2016 TA 04/2020 Alteração da Razão social

Contratada: R M Ambiental Eireli EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes

Prazo: 22/11/2019 a 21/11/2020

Valor: R\$ 52.044,36

Assinatura: 23/06/2020

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020.

Em razão da necessidade de alteração do escopo a ser contratado solicitada pelo requisitante da contratação, e que tais mudanças interferem nas condições de proposta. O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – Fae, vem por meio deste comunicar a suspensão



"SINE DIE" do processo administrativo referente à Tomada de Preços nº. 002/2020, visando a retomada do processo de cotações com o novo escopo solicitado. Oportunamente será divulgada nova data para a reabertura do processo.

São João da Boa Vista, 21 de julho de 2020.

Maria Helena Cirne de Toledo
Reitora

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7, DE 22 DE JULHO DE 2020

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os setores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista estão funcionando com restrições, inclusive de atendimento ao público, e que tais restrições podem vir a prejudicar algum cidadão em casos de seu interesse.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam interrompidos até o dia 31 de julho de 2.020 todos os prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2.020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

Laudas 021/2020

PUBLIQUE-SE

Proc. 6154/20 – Paulo Roberto Tome Anselmo Simon/ Maria Eunice Simon Ruga (espólio)/ Eden José Simon Ruga
Rua Tereziano Valim, 324 – Centro - SJBV/SP
Em 20/07/2020, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4414/AD, referente AI nº 13344/AL. O infrator é reincidente. Referente ao imóvel à Rua Gonçalves Dias, 48 – São Benedito – SJBV/SP.
Publique-se

São João da Boa Vista, 22 de Julho de 2020

Fernando César Anastácio

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 081/20

Contratada: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, de enfermagem e de limpeza para combate ao COVID-19. – PE 027/20

Valor: R\$ 3.000,00

Prazo: 20/07/2020 a 19/11/2020

Assinatura: 20/07/2020

Contrato n.º: 083/20

Contratada: CIRUROMA COMERCIAL LTDA-ME

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, de enfermagem e de limpeza para combate ao COVID-19. – PE 027/20

Valor: R\$ 52.800,00

Prazo: 20/07/2020 a 19/11/2020

Assinatura: 20/07/2020

São João da Boa Vista, 24 de Julho de 2020.

Larissa Rodrigues Cippolini
Chefe do Setor de Contratos

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Depto. de Administração em Substituição

EDITAL Nº 03/2020

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ÀRVORE INDUZIDA À MORTE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso IV, "ÁRVORE INDUZIDA À MORTE", razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa. O infrator ainda deverá cumprir deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 266,96 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

O infrator poderá comparecer à Prefeitura Municipal no setor de Protocolo, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentação de defesa. Se não for apresentada defesa, ou sendo esta julgada improcedente, a multa será confirmada.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR /NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
RODRIGO DUARTE / 30 – 36 – 460 / 1.067,85 / 05/2020;
ELEUZI MARIA TOFANINI / 33 – 01 – 90 / 1.067,85 / 06/2020.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 05/2020

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR
 BASSI E BASSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 20 – 10 – 650 / 114/2020 / 79.417,41;
 PRISCILA RINALDI LARA / 27 – 25 – 50 / 115/2020 / 543,93;
 JOSÉ GREGÓRIO NETO / 27 – 25 – 64 / 116/2020 / 761,50;
 BENARD NIECHCICKI / 27 – 25 – 56 / 117/2020 / 543,93;
 NELLY BALESTRIN DE PAIVA / 03 – 66 – 284 / 118/2020 / 617,10;
 BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA / 17 – 168 – 23 / 119/2020 / 453,28;
 ANABEL CRISTINA GODOI / 13 – 108 – 13 / 120/2020 / 477,24;
 DANIEL MACEDO / 23 – 16 – 90 / 121/2020 / 277,40;
 ANA CLAUDIA LOURENÇO TAVARES / 08 – 24 – 161 / 122/2020 / 227,36;
 BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN / 41 – 16 – 10 / 123/2020 / 545,53;
 ERNESTO VIEIRA NETO / 10 – 134 – 138 / 124/2020 / 497,70;
 VANIA MAGRO DE OLIVEIRA / 34 – 16 – 31 / 125/2020 / 543,93;
 BRUNO ROBERTO DE SOUZA / 06 – 15 – 240 / 126/2020 / 2.107,00;
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 29 – 67 – 08 / 127/2020 / 455,10;
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 29 – 67 – 18 / 128/2020 / 453,28;
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 29 – 67 – 22 / 129/2020 / 453,28;
 ANA LUCIA LOPES / 40 – 17 – 28 / 130/2020 / 543,94;
 SEQUOIA RECANTO DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS / 47 – 07 – 17 / 131/2020 / 900,49;
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 29 – 67 – 20 / 132/2020 / 453,28;
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 29 – 59 – 23 / 133/2020 / 453,28;
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 29 – 59 – 19 / 134/2020 / 453,28;
 NELSON SERAFIM VIOLA / 21 – 50 – 19 / 135/2020 / 543,93.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 03/2020

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR CORTE DE ÁRVORE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso I, II, III, "CORTE DE ÁRVORE", razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei: § 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 266,95 (duzentos e sessenta e seis e noventa e cinco centavos).

O infrator poderá comparecer à Prefeitura Municipal no setor de Protocolo, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentação de defesa. Se não for apresentada defesa, ou sendo esta julgada improcedente, a multa será confirmada.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
 VIVALDO CAVINI / 07 – 54 – 30 / 333,69 / 03/2020;
 RENATA NUNES IBRAHIM E OUTROS / 06 – 22 – 18 / 333,69 / 04/2020.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 04/2020

AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA QUEIMADA EM TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de

Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo dez (10) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA
 MARIO BELCHIOR / 24 – 34 – 180 / 919,58 / 18/2020;
 MARIO BELCHIOR / 24 – 34 – 170 / 300,00 / 19/2020;
 EVARISTO FERNANDES ESPERANÇA / 26 – 106 – 401 / 22/2020;
 MARIA LUCIA LATANÇA / 26 – 02 – 50 / 23/2020.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**Departamento Municipal de Saúde
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 3939/20 – S Buzelli Segurança Patrimonial e Serviços EPP
 Rua Dr. Gabriel Pio da Silva Junior, nº 70 – Santo André – SJBV/SP
 Responsável técnico: Luis Antônio Gonçalves CREA: 5060174278
 Publique-se.

Proc. Engª 15723/19 – Marcelo Galvão Correa Filho e outra
 Av. Prof. Isette Correa Fontão, gleba A-1-B2 – Santa Rita das Areias – SJBV/SP
 Responsável técnico: Ercules Berlim Tassinari CREA: 24.320D
 Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 5917/20 – Oswaldo Cantos Marcondes
 Estrada Municipal José R de L Azevedo, KM 02 – Zona Rural – SJBV/SP
 Em 17/07/2020, elaborado AIPA nº 3105/AD.
 Publique-se

Proc. 5544/20 – RM de Oliveira Academia
 Rua Julio Michelazzo, nº 129 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
 Em 29/06/2020, elaborado AIPA nº 3095/AD.
 Publique-se

Proc. 5707/20 – Potencial Loterias
 Rua Ademar de Barros, nº 18 - Centro – SJBV/SP
 Em 16/07/2020, elaborado AIPA nº 3102/AD.
 Publique-se

Proc. 5921/20 – Bar Sete Copas
 Rua José Lansac, nº 82 – Vila Brasil – SJBV/SP
 Em 16/07/2020, elaborado AIPA nº 3102/AD.
 Publique-se

Proc. 6783/20 – Carlos Alexandre Simioni Bar ME
 Av. Prof. Isette Correa Fontão, nº 1721 – Jardim das Flores – SJBV/SP
 Em 16/07/2020, elaborado AI nº 13844/AL.
 Publique-se

Proc. 5916/20 – Juliana Lago Silveira Montouro ME
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1380 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
 Em 20/07/2020, elaborado AIPM nº 3109/AD.
 Publique-se

Proc. 5423/20 – Drogaria São Paulo S/A
 Av. Dr. Durval Nicolau, 966 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
 Em 21/07/2020, elaborado AIPM nº 3110/AD.
 Publique-se

Proc. 5422/20 – Drogaria São Paulo S/A
 Av. Dr. Durval Nicolau, 966 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
 Em 21/07/2020, elaborado AIPM nº 3111/AD.
 Publique-se

Proc. 5919/20 – Francisco Moreira Vizacco
 Rua Ademar de Barros, nº 392 - Centro – SJBV/SP

Em 20/07/2020, elaborado AIPA nº 3108/AD.

Publique-se

Proc. 5918/20 – Francisco Moreira Vizacco
Rua Ademar de Barros, nº 392 - Centro – SJBV/SP
Em 20/07/2020, elaborado AIPA nº 3107/AD.
Publique-se

Proc. 5704/20 – José Donizete da Silva
Rua Tenente Alberto Mendes Junior, nº 42 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 22/07/2020, elaborado AIPM nº 3106/AD.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 4990/20 – José Donizete da Silva
Rua Tenente Alberto Mendes Junior, nº 42 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 17/07/2020, processo arquivado devido vencimento do prazo da AIPA.
Publique-se

Proc. 4991/20 – Wagner Heitor Pereira Valente
Rua Dr. Alipio Noronha, nº 15 – São Benedito – SJBV/SP
Em 17/07/2020, processo arquivado devido vencimento do prazo da AIPA.
Publique-se

Proc. 5708/20 – Adriana Giacon
Av. Dona Gertrudes, nº177 - Centro – SJBV/SP
Em 20/07/2020, processo arquivado devido vencimento do prazo legal.
Publique-se

Proc. 3700/20 – Assoc. Fil. Assist. Cristiano O. de O. Filho - AFACOOF
Estrada Vicinal SJBV/VGSul, KM 12 – Lagoa Formosa – SJBV/SP
Em 20/07/2020, processo arquivado devido vencimento do prazo legal.
Publique-se

Proc. 3697/20 – Omega Nutrition Ind. Com. E Importação LTDA EPP
Avenida dos Trabalhadores, nº 900, bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 20/07/2020, processo arquivado.
Publique-se

Proc. 4761/20 – Marcos Donizetti Pereira
Rua Coronel José Procópio, nº 1640 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 20/07/2020, processo arquivado devido vencimento do prazo legal.
Publique-se

Proc. 5534/20 – Marcia Maria Souza Canavezi ME
Rua Santo Mazzi, nº 410 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Em 20/07/2020, processo arquivado devido vencimento do prazo legal.
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 6301/20 – Clarice Maria Ribeiro
Avenida Dona Gertrudes, nº 85 - Centro – SJBV/SP
Em 16/07/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13839/AL.
Publique-se.

Proc. 6460/20 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro – SJBV/SP
Em 20/07/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13842/AL.
Publique-se.

Proc. 6461/20 – Raia Drogasil S/A
Rua General Osorio, nº 908 – São Lázaro– SJBV/SP
Em 20/07/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13832/AL.
Publique-se.

Proc. 6138/20 – Thales Alves Rezende
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1681, sl 05 – São Nicolau – SJBV/SP
Em 17/07/2020, indeferido recurso ref. AI nº 13670/AL.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 6030/20 – Suelyn Inacio Peres MEI
Estrada Velha São João/Vargem Grande do Sul, KM 01 – Zona Rural – SJBV/SP
Em 20/07/2020, deferido recurso ref. AI nº 13668/AL.
Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 102/17 – Clínica Médica Doutor Miachon LTDA ME
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 355 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica LTDA
Avenida João Osório, nº 615 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6590/20 – Juliana Grecius Micheloni
Rua Santa Cecília, nº 117 – São Benedito – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6515/20 – Alexandra Westin de Almeida Carbonara
Rua Campos Sales, nº 115ª - Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 246/17 – Marcos José da Silva MEI
Rua Octávio Andrade Ferreira, nº 1590 – Jardim dos Ipê I – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 309/17 – Mariana de Andrade Diniz
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7857/19 – Fundação de Ensino Octavio Bastos
Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, nº 2439 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 348/10 – Maria Raquel Moço Rosa Eireli ME
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 483/14 – Rodrigo Alexandre Rossi Falconi
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 386/02 – Antonio Carlos da Silva Fonseca
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 487 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 039/16 – Andre Oliveira Fonseca
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 487 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 613/05 – B de Cassia C. Paina Drogaria
Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 358/12 – Endonefro Clínica Médica LTDA
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2341, sala 01 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 221/04 – Mariana de Pinho Noronha
Avenida Tereziano Valim, nº 15 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 890/20 – Celina Yumiko Sawaki Takamune
Rua Oscar Janson, nº 44B - Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 230/08 – Quiberia Jacob LTDA ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 14 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6767/18 – Priscila Botelho Palhas
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 514 – Jardim São Domingos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 153/15 – Orcelina Aparecida da Silva
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 592 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 681/14 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 – Santo Antonio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 204/99 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 – Santo Antonio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 479/07 – J Moretto & Cia LTDA ME
Avenida Brasília, nº 1224 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 570/99 – Silmara Nicolau José
Rua São João, nº 413, sala 10 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6143/20 – Silvana Matias
Rua Quatorze de Julho, nº 1107 – Vila Gomes – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 164/17 – Graziela Augusto ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 134 - Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 043/17 – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
Av. Dr. Oscar Piraja Martins, nº 545 – Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 323/16 – Diego Lopes
Visconde do Rio Branco, nº 222 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 186/15 – Daniela Vieira e Silva Vitor
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 184 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 103/17 – Manuela Soares Cabral Monteiro Palermo
Rua Nagib Miguel, nº 4091, sala 29 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 317/14 – João Batista da Silva Junior
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 592 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 249/09 – José Antonio de Campos Simião
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 592 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 238/11 – Francisco Alexandre de Paula Maturana
Rua Visconde do Rio Branco, nº 400 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 23 de julho de 2020

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Para comentários, críticas ou
sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura